

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

84

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 2023

Fixa os valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa os valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Toledo, a partir de 1º de janeiro de 2025, passam a ter, vedado qualquer acréscimo pecuniário, os seguintes valores:

I - prefeito: R\$ 33.774,64 (trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

II - vice-prefeito: R\$ 17.803,59 (dezessete mil e oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos); e

III - secretários: R\$ 15.133,04 (quinze mil e cento e trinta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º - A recomposição dos valores elencados nos incisos do *caput* do artigo 2º dar-se-á anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único - A primeira recomposição do valor do subsídio dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2023.

DUDU BARBOSA

GERALDO WEISHEIMER

VALDOMIRO BOZÓ



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

32

BETO SCAIN

JOZIMAR POLASSO

PROFESSOR OSEIAS

CHUMBINHO SILVA

LEOCLIDES BISOGNIN

ROBERTO DE SOUZA

DAMIÃO SANTOS

MARCELO MARQUES

VALDIR ROSSETTO

GABRIEL BAIERLE

MARLY ZANETE

VALTENCIR CARECA

GENIVALDO JESUS

OLINDA FIORENTIN

GENIVALDO PAES

PEDRO VARELA

(Referente ao Projeto de Lei nº 145, de 2023)



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

De acordo com o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, é de iniciativa da Câmara Municipal fixar o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais; neste sentido, inclusive é o disposto no inciso XI do artigo 37, no § 4º do artigo 39, no inciso II do artigo 150, no inciso III do artigo 153 e no inciso I do § 2º do artigo 153, todos da CF/88.

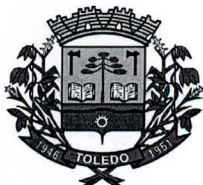
A Lei Orgânica do Município de Toledo dispõe no mesmo sentido ao atribuir à Câmara Municipal, conforme disposto na alínea "a" do inciso XIV do artigo 17, competência para fixar, por lei, o subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste.

Da mesma forma dispõe o artigo 185 do Regimento Interno desta Casa, que determina que a Câmara fixará por lei o subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste, estabelecendo, ainda, que incube à Mesa a elaboração da proposição.

O subsídio dos referidos agentes deve observar necessariamente os patamares definidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, o subsídio não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Adicionalmente, deve-se observar o disposto no § 4º do artigo 39 da carta magna, pois o detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos incisos X e XI do artigo 37.

De acordo com o TCE-PR, para se proceder ao reajuste, este não pode ser realizado de forma automática, demandando a edição de lei específica do Poder Legislativo, devendo-se respeitar ainda o princípio da anterioridade, e o valor a ser reajustado deve ser desvinculado de qualquer referencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

SV

No mais, conforme diversas reuniões realizadas por esta Mesa¹, cumpre anotar que o subsídio do Prefeito é o teto² e, portanto, limitador das remunerações dos servidores públicos deste Município; deste modo, há a necessidade de se permitir a natural evolução da carreira destes profissionais.

Ainda, na forma do art. 132 do Regimento Interno desta Casa³, considerando a rejeição do Projeto de Lei nº 89, de 2023, nesta sessão, para além da assinatura dos membros da Mesa desta Casa, é imprescindível que se colete a assinatura da maioria absoluta dos vereadores.

Diante do exposto, aguardamos a manifestação do Plenário da Casa, a fim de que possamos encaminhar esta proposição, em autógrafo, concluída sua tramitação regimental, à sanção do Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2023.

DUDU BARBOSA

BETO SCAIN

GABRIEL BAIERLE

GERALDO WEISHEIMER

CHUMBINHO SILVA

GENIVALDO JESUS

JOZIMAR POLASSO

DAMIÃO SANTOS

GENIVALDO PAES

LEOCLIDES BISOGNIN

¹ <https://www.toledo.pr.leg.br/camara-ouviu-a-comunidade-sobre-a-fixacao-de-subsidios-para-prefeito-vice-prefeito-e-secretarios>

² Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo. Art. 52 - Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao valor fixado como subsídio para o Prefeito Municipal.

³ Art. 132 - A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de autoria da maioria absoluta dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

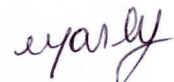
Estado do Paraná

000005

MARCELO MARQUES

PEDRO VARELA


VALDIR ROSSETTO


MARLY ZANETE

PROFESSOR OSEIAS


VALDOMIRO BOZÓ

OLINDA FIORENTIN

ROBERTO DE SOUZA

VALTENCIR CARECA

(Referente ao Projeto de Lei nº 145, de 2023)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE**



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

000001
000006 JK
PROCESSO Nº 2475/2023
22/09/23 - 09:52
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 73/2023-SEFA

Toledo, 22 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
EDIMILSON DIAS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo – PR
Nesta Cidade

Assunto: Resposta ao Ofício nº 083/2023 – GP - Câmara

Senhor Presidente,

Considerando o Ofício nº 083/2023-GP, que solicita a confecção do impacto orçamentário sobre o projeto de lei que “Dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a partir de 1º de janeiro de 2025”, informamos que o mesmo segue em anexo para apreciação.

Atenciosamente,


JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
000007
OK

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 10 DO EXERCÍCIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025-2028. (OFÍCIO Nº 83/2023 - GP - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO.)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A proposta do orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2023, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$ 444.501.262,06 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e um mil duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Deste valor, R\$ 340.350.787,94 (trezentos e quarenta milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçadas para 2023 em 47,96% da receita corrente líquida.

Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes e as despesas com mão de obra dos serviços terceirizados.

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de junho/2022 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses de salário, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos de reajuste salarial e avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2023 é de R\$ 709.695.028,50 (setecentos e nove milhões seiscentos e noventa e cinco mil vinte e oito reais e cinquenta centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos sete anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 01/2023, de 17 de novembro de 2022, relativo à Lei nº 2.558 de 13/03/2023 alterou a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, através da criação de adicional pela prestação de serviços de alta complexidade do SUAS à 74



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
000008

(setenta e quatro) servidores, a partir do exercício de 2023. O Adicional em questão corresponderá a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Referência "A" do Padrão 6 da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999 ou sucedâneo, por mês ou fração, sendo devido pelo período em que o servidor estiver no efetivo exercício de suas atribuições nas Unidades nele referidas, não se incorporando à sua remuneração, a qualquer título, nem integrando o salário de contribuição para efeito previdenciário. Para efeitos do impacto, o valor atual de tal adicional seria de R\$ 484,37 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Com a promulgação da referida lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 48,03% para 2023; 46,70% para 2024 e 45,40% para 2025.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 02/2023, de 30 de novembro de 2022 apresentou alterações dispostas na Lei nº 2.545 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, através das seguintes modificações:

I - a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- a) no Grupo Ocupacional A-1, de mais 25 de Assistente em Administração (I, II e III);
- b) no Grupo Ocupacional B-2:
 1. de mais 5 de Assistente Social (I, II e III);
 2. de mais 40 (quarenta) de Cuidador Social (I, II e III); e
 3. de mais 5 (cinco) de Psicólogo (I, II e III); e
- c) no Grupo Ocupacional B-5:
 1. de mais 13 (treze) de Enfermeiro (I, II e III);
 2. de mais 2 (dois) de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III);
 3. de mais 10 (dez) de Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III);
 4. de mais 1 (um) de Médico T4 - Médico do Trabalho (I, II e III);
 5. de mais 13 (treze) de Médico T4 - Pediatra (I, II e III);
 6. de mais 10 (dez) de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III);
 7. de mais 16 (dezesseis) de Médico T6 - Pediatra (I, II e III);
 8. de mais 6 (seis) de Médico T8 - ESF (I, II e III);
 9. de mais 10 (dez) de Odontólogo T4 (I, II e III);
 10. de mais 54 (cinquenta e quatro) de Técnico em Enfermagem (I, II e III);
 11. de mais 11 (onze) de Técnico em Enfermagem T8 - ESF (I, II e III);
 12. de mais 20 (vinte) de Técnico em Farmácia (I, II e III); e
 13. de mais 8 (oito) de Técnico em Higiene Dental (I, II e III); e

A



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004
000009
20

II – criação de mais 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, Símbolo CC-3-AC, na Secretaria de Assistência Social.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 02 estimava percentuais de gastos com despesas de pessoal de 51,35% para 2023, 50,38% para 2024 e 48,98% para 2025.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 03, de 11 de janeiro de 2023, relativo ao **Projeto de Lei nº 04 de 11/01/2023** autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial, no qual o Município passará a pagar ao autor da Ação, a título de vencimento, a partir da aprovação legislativa, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à carreira de Engenheiro de Trânsito, na qual o servidor se encontra atualmente, sem prejuízo de futuras promoções e progressões na carreira.

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 51,36% para 2023, 50,39% para 2024 e 48,99% para 2025, porém o projeto foi arquivado, não tendo, assim o referido impacto.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 04, de 23 de fevereiro de 2023, relativo à Lei nº 2.570 de 11 de abril de 2023 alterou a legislação que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo, através da seguinte modificação:

- I. Reenquadramento da Servidora Soeli Aparecida Ganda Brixner da Tabela "B-1" - Coordenadora Escolar - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20;
- II. Reenquadramento da Servidora Solange Cristina Felicetti Santin da Tabela "B-1" - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20.

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 51,36% para 2023, 50,39% para 2024 e 48,99% para 2025.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 05, de 23 de fevereiro de 2023, relativo à Lei nº 2.560 de 13 de março de 2023 reajustou o valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, nos seguintes valores:

- I. Prefeito: R\$ 26.537,16 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos);
- II. Vice-prefeito: R\$ 13.268,58 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- III. Secretários municipais: R\$ 11.278,28 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 51,38% para 2023, 50,42% para 2024 e 49,02% para 2025.

20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

00005

000010

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 08/2023, relativo à Lei nº 2.582 de 10 de maio de 2023 alterou o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, através das seguintes modificações:

I - a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) no Grupo Ocupacional A-1:

1. de mais 30 (trinta) de Assistente em Administração (I, II e III);
2. de mais 2 (dois) de Técnico em Segurança no Trabalho (I, II e III); e
3. de mais 15 (quinze) de Analista em Administração e Planejamento (I, II e III);

b) no Grupo Ocupacional B-1: de mais 2 (dois) de Fiscal em Meio Ambiente (I, II e III);

c) no Grupo Ocupacional B-2:

1. de mais 10 (dez) de Assistente Social (I, II e III); e
2. de mais 10 (dez) de Psicólogo (I, II e III); e

d) no Grupo Ocupacional B-5:

1. de mais 10 (dez) de Auxiliar em Saúde Bucal (I, II e III);
2. de mais 10 (dez) de Técnico em Enfermagem (I, II e III);
3. de mais 10 (dez) de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III);
4. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Cardiologista (I, II e III);
5. de mais 10 (dez) de Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III);
6. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Endocrinologista (I, II e III);
7. de mais 5 (cinco) de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra (I, II e III);
8. de mais 23 (vinte e três) de Médico T4 - Pediatra (I, II e III);
9. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Psiquiatra (I, II e III);
10. de mais 1 (um) de Médico T4 - Reumatologista (I, II e III);
11. de mais 2 (dois) de Médico T4 - Ultrassonografista (I, II e III);
12. de mais 8 (oito) de Odontólogo - ESF/ESB (I, II e III);
13. de mais 10 (dez) de Enfermeiro T8 - ESF (I, II e III);
14. de mais 15 (quinze) de Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III);
15. de mais 4 (quatro) de Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB (I, II e III);
16. de mais 6 (seis) de Farmacêutico (I, II e III); e
17. de mais 1 (um) de Médico T4 - Infectologista (I, II e III).

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 53,41% para 2023, 53,69% para 2024 e 52,20% para 2025.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
000011
BV

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 09/2023, relativo à Lei nº 2.623 de 18 de julho de 2023, alterou a legislação que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo, através das seguintes modificações:

- I - a criação, no Grupo Ocupacional B-8, de cem cargos de Professor de Educação Infantil T20; e
- II - o acréscimo do Padrão 03 ao quadro da Tabela "B-3" no Anexo II e à Tabela "B-3", de Vencimentos do Quadro do Magistério, para o cargo de Professor de Educação Infantil T20.

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 53,41% para 2023, 54,20% para 2024 e 52,69% para 2025, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

O Relatório de Impacto Orçamentário nº 10/2023, de 20 de setembro de 2023 propõe alterações dispostas no projeto de lei, referente ao **Ofício Nº 83/2023 - GP** - Câmara Municipal de Toledo, que dispões sobre a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para o mandato 2025-2028, através dos seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 2025:

- a) prefeito: R\$ 33.774,64 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- b) vice-prefeito: R\$ 17.803,59 (dezessete mil e oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos); e
- c) secretários municipais: R\$ 15.133,04 (quinze mil cento e trinta e três reais e quatro centavos).

Com a aprovação do referido projeto de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 53,40% para 2023, 54,19% para 2024 e 52,85% para 2025, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório. Os custos relativos a este projeto de lei só incidirão a partir de exercício de 2025, já em relação à execução orçamentária, realizou-se uma projeção da despesa com pessoal na ordem de 50,14% em 2023, 50,88% em 2024 e 49,63% em 2025, caso, seja levada em consideração a receita realizada de janeiro até agosto e uma projeção para setembro a dezembro 2023.

Para os exercícios de 2024 a 2025 a metodologia de cálculo foi semelhante à utilizada para 2023 sendo acrescidos 8% de aumento na receita corrente líquida e 5% na despesa com pessoal.

As despesas decorrentes do que é disposto no **Projeto de Lei** relativo ao Ofício Nº 83/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo possuem adequação orçamentária contemplados por créditos genéricos, conforme prevê o inciso I, § 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como estão

✓



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

0000129

compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Toledo e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2023

A autorização para que o Executivo municipal possa cumprir acordo firmado em processo judicial, conforme Projeto de Lei relativo ao Ofício N° 83/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo acarretará em aumento das despesas e por consequência no índice de despesas com pessoal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses. Desta forma, o exposto no artigo 22 da Lei Complementar n° 101/2000 de que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação do Projeto de Lei relativo ao Ofício N° 83/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida (Anexo II e Anexo III) foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Setembro/2022 a Agosto/2023, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal - Setembro/2022 a Agosto/2023	R\$ 357.042.937,32
Despesa com Pessoal para 01 (um) mês com as alterações relativas às Leis n°s 2545, de 27 de dezembro de 2022; 2558, de 13 de março de 2023; 2570, de 11 de abril de 2023; 2560, de 13 de março de 2023; 2582, de 10 de maio de 2023; 2623, de 18 de julho de 2023; Projeto de Lei n° 04, de 11 de janeiro de 2023 (ARQUIVADO); Projeto de Lei relativo ao Ofício N° 82/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo	R\$ 4.053.877,76
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R\$ 361.096.815,08
Receita Corrente Líquida - Setembro/2022 a Agosto/2023	R\$ 732.729.641,62
Limite de Despesa com Pessoal	49,28%

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa n° 174/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foi acrescido à despesa com pessoal o valor referente um mês com as alterações propostas no Projeto de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008
000013
OK

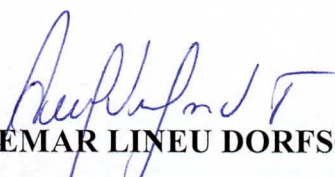
Lei relativo ao Ofício N° 83/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo, atingindo o percentual da despesa com pessoal em 49,28%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apontadas no Relatório de Impacto Orçamentário, que apresenta dados de todo o exercício de 2023 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios, evidenciam que a alteração solicitada através do Projeto de Lei relativo ao Ofício N° 83/2023 - GP - Câmara Municipal de Toledo incorrerá em excesso, excedendo os 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido pelo artigo 22 da Lei Complementar n° 101/2000.

O impacto orçamentário delinea projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2023 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto a alteração não afetará a situação financeira do respectivo exercício, de forma que seja evidenciado que a receita comporta a nova despesa.

Toledo, 21 de setembro de 2023.


ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

1000009
1000014
92

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 10 DO ORÇAMENTO DE 2023 - OFÍCIO Nº 83/2023 - GP - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O MANDATO 2025-2028.

ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Pad	Tabela
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2558 DE 13 DE MARÇO DE 2023		
A criação de Adicional pela Prestação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS, para 74 (setenta e quatro) servidores.		
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 02 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2545 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022		
Criação de mais 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente em Administração (I, II e III), no Grupo Ocupacional A-1	5	A
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Assistente Social (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	9	A
Criação de mais 40 (quarenta) cargos de Cuidador Social (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	6	A
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Psicólogo (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	9	A
Criação de mais 13 (treze) cargos de Enfermeiro (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	9	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	36	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	18	A
Criação de mais 1 (um) cargo de Médico T4 - Médico do Trabalho (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	18	A
Criação de mais 13 (treze) cargos de Médico T4 - Pediatra (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	18	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	15	A
Criação de mais 16 (dezesseis) cargos de Médico T6 - Pediatra (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	15	A
Criação de mais 6 (seis) cargos de Médico T8 - ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	24	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Odontólogo T4 (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	39	A
Criação de mais 54 (cinquenta e quatro) cargos de Técnico em Enfermagem (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	6	A
Criação de mais 11 (onze) cargos de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	33	A
Criação de mais 20 (vinte) cargos de Técnico em Farmácia (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	6	A
Criação de mais 8 (oito) cargos de Técnico em Higiene Dental (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	6	A
Criação de 1 (um) cargo de Coordenador(a) de Serviços de Alta Complexidade do SUAS	3AC	C
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 03 DO ORÇAMENTO DE 2023 - PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - ARQUIVADO		
Pagamento do piso salarial da categoria de Engenheiros para o Engenheiro de Trânsito Fabiano De Paula Leite Faria, conforme acordo firmado em processo judicial.		
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 04 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2570 DE 11 DE ABRIL DE 2023		
Reenquadramento da Servidora Soeli Aparecida Ganda Brixner da Tabela "B-1" - Coordenadora Escolar - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20	1	B-2
Reenquadramento da Servidora Solange Cristina Felicetti Santin da Tabela "B-1" - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20	1	B-2
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 05 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2560 DE 13 DE MARÇO DE 2023		
Reajuste do subsídio do Prefeito		
Reajuste do subsídio do Vice-Prefeito		
Reajuste do subsídio dos 19 cargos de primeiro escalão - CC-1		
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 08 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2582 DE 10 DE MAIO DE 2023		
Criação de mais 15 (quinze) cargos de Analista Em Administração e Planejamento I	9	A
Criação de mais 30 (trinta) cargos de Assistente em Administração I	5	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Assistente Social I	9	A
Criação de mais 4 (quatro) cargos de Auxiliar Em Saude Bucal T8 Esf/Esb	30	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Auxiliar Em Consult Dentário I	3	A

Criação de mais 10 (dez) cargos de Enfermeiro T8 - Esf	36	A
Criação de mais 6 (seis) cargos de Farmacêutico I	9	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Fiscal Em Meio Ambiente I	6	A
Criação de mais 1 (um) cargos de Médico T4 - Infectologista I	18	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Cardiologista	18	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T4 - Clínico Geral	18	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Endocrinologista	18	A
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra	18	A
Criação de mais 23 (vinte e três) cargos de Médico T4 - Pediatria	18	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Psiquiatra	18	A
Criação de mais 1 (um) cargos de Médico T4 - Reumatologista	18	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Ultrassonografista	18	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T6 - Clínico Geral I	15	A
Criação de mais 8 (oito) cargos de Odontólogo Esf-Esb I	27	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Psicólogo I	9	A
Criação de mais 10 (dez) cargos de Técnico em Enfermagem I	6	A
Criação de mais 2 (dois) cargos de Técnico em Segurança do Trabalho I	6	A
Criação de mais 15 (quinze) cargos de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB I	33	A
Extinção de 23 (vinte e três) cargos de Professor I - Equiparado	1	A
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 09 DO ORÇAMENTO DE 2023 - LEI Nº 2623 DE 18 DE JULHO DE 2023		
Criação de mais 100 (cem) cargos de Professor de Educação Infantil T20	3	B-3
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 10 DO ORÇAMENTO DE 2023 - OFÍCIO Nº 83/2023 - GP - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO		
Reajuste do subsídio do Prefeito		
Reajuste do subsídio do Vice-Prefeito		
Reajuste do subsídio dos 19 cargos de primeiro escalão - CC-1	1	C

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	INSALUB	ATS	GRATIFICAÇÃO	Nº DE CARGOS	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES	INSS	FGTS 8%	TOTAL C/ CAST
A criação de Adicional pela Prestação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS, para 74 (setenta e quatro) servidores.	484,37				74	12	430.120,56	35.843,38	11.947,79					477.911,73
Criação de mais 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente em Administração (I, II e III), no Grupo Ocupacional A-1	2.017,97				25	12	605.391,00	50.449,25	16.816,42	24.215,64	141.257,90			838.130,21
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Assistente Social (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	4.128,33				5	12	247.699,80	20.641,65	6.880,55	9.907,99	57.796,62			342.926,61
Criação de mais 40 (quarenta) cargos de Cuidador Social (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	2.421,85				40	12	1.162.488,00	96.874,00	32.291,33	46.499,52	271.247,20			1.609.400,05
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Psicólogo (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-2	4.128,33				5	12	247.699,80	20.641,65	6.880,55	9.907,99	57.796,62			342.926,61
Criação de mais 13 (treze) cargos de Enfermeiro (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	4.128,33	605,39			13	12	738.460,48	61.538,37	20.512,79	25.760,78	150.271,21			996.543,63
Criação de mais 2 (dois) cargos de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	5.784,82	605,39			2	12	153.365,06	12.780,42	4.260,14	5.553,43	32.394,99			208.354,05
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T4 - Clínico Geral (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	11.511,58	605,39			10	12	1.454.036,52	121.169,71	40.389,90	55.255,58	322.324,24			1.993.175,96

000011
7000016

Criação de mais 1 (um) cargo de Médico T4 - Médico do Trabalho (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	11.511,58	605,39		1	12	145.403,65	12.116,97	4.038,99	5.525,56	32.232,42		199.317,60
Criação de mais 13 (treze) cargos de Médico T4 - Pediatra (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	11.511,58	605,39		13	8	1.260.164,98	105.013,75	35.004,58	47.888,17	279.347,67		1.727.419,16
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T6 - Clínico Geral (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	17.267,36	605,39		10	12	2.144.730,12	178.727,51	59.575,84	82.883,33	483.486,08		2.949.402,87
Criação de mais 16 (dezesseis) cargos de Médico T6 - Pediatra (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	17.267,36	605,39		16	8	2.287.712,13	190.642,68	63.547,56	88.408,88	515.718,49		3.146.029,73
Criação de mais 6 (seis) cargos de Médico T8 - ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	23.022,67	605,39		6	8	1.134.146,93	94.512,24	31.504,08	44.203,53	257.853,90		1.562.220,68
Criação de mais 10 (dez) cargos de Odontólogo T4 (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	7.633,31	605,39		10	12	988.644,12	82.387,01	27.462,34	36.639,89	213.732,68		1.348.866,03
Criação de mais 54 (cinquenta e quatro) cargos de Técnico em Enfermagem (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	2.421,85	605,39		54	12	1.961.652,17	163.471,01	54.490,34	62.774,35	366.183,72		2.608.571,59
Criação de mais 11 (onze) cargos de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	3.250,10	605,39		11	12	508.924,81	42.410,40	14.136,80	17.160,53	100.103,08		682.735,62
Criação de mais 20 (vinte) cargos de Técnico em Farmácia (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	2.421,85	605,39		20	12	726.537,84	60.544,82	20.181,61	23.249,76	135.623,60		966.137,63
Criação de mais 8 (oito) cargos de Técnico em Higiene Dental (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-5	2.421,85	605,39		8	8	193.743,42	16.145,29	5.381,76	6.199,94	36.166,29		257.636,70
Criação de 1 (um) cargo de Coordenador(a) de Serviços de Alta Complexidade do SUAS	5.507,75			1	12	66.093,00	5.507,75	1.835,92	2.643,72	15.421,70		91.502,09
Pagamento do piso salarial da categoria de Engenheiros para o Engenheiro de Trânsito Fabiano De Paula Leite Faria, conforme acordo firmado em processo judicial.	-	-		1	12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ARQUIVADO Renúncia do autor da ação, de Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) atribuída ao servidor Engenheiro de Trânsito Fabiano De Paula Leite Faria, conforme acordo firmado em processo judicial.				1	12	0,00	0,00	0,00				0,00
ARQUIVADO												
Reenquadramento da Servidora Soeli Aparecida Ganda Brixner da Tabela "B-1" - Coordenadora Escolar - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20	492,27		46,77	1	9	4.851,39	404,28	134,76	177,22	1.103,69		6.671,34
Reenquadramento da Servidora Solange Cristina Felicetti Santin da Tabela "B-1" - Professor 1 para a Tabela "B-2" - Professor II T20	404,99		42,52	1	9	4.027,59	335,63	111,88	145,80	916,28		5.537,17
Reajuste do subsídio do Prefeito	1.433,42			1	9	12.900,78				2.995,14		15.895,92
Reajuste do subsídio do Vice-Prefeito	716,71			1	9	6.450,39				1.497,57		7.947,96
Reajuste do subsídio dos 19 cargos de primeiro escalão - CC-1	609,20			19	9	104.173,20	8.681,10	2.893,70		26.201,04		141.949,04
Criação de mais 15 (quinze) cargos de Analista Em Administração e Planejamento I	4.402,86			15	7	462.300,30	38.525,03	12.841,68	18.492,01	105.173,32		637.332,33
Criação de mais 30 (trinta) cargos de Assistente em Administração I	2.152,17			30	7	451.955,70	37.662,98	12.554,33	18.078,23	102.819,92		623.071,15
Criação de mais 10 (dez) cargos de Assistente Social I	4.402,86			10	7	308.200,20	25.683,35	8.561,12	12.328,01	70.115,55		424.888,22
Criação de mais 4 (quatro) cargos de Auxiliar Em Saude Bucal T8 Esf/Esb	2.415,61	645,65		4	7	85.715,31	5.636,42	1.878,81	2.705,48	15.387,44		111.323,46
Criação de mais 10 (dez) cargos de Auxiliar Em Consult Dentário I	1.532,28	645,65		10	7	152.455,17	8.938,30	2.979,43	4.290,38	24.401,56		193.064,85
Criação de mais 10 (dez) cargos de Enfermeiro T8 - Esf	6.169,51	645,65		10	7	477.061,27	35.988,81	11.996,27	17.274,63	98.249,45		640.570,42
Criação de mais 6 (seis) cargos de Farmacêutico I	4.402,86	645,65		6	7	212.037,46	15.410,01	5.136,67	7.396,80	42.069,33		282.050,27

000012
000017

Criação de mais 2 (dois) cargos de Fiscal Em Meio Ambiente I	2.582,90	774,87		2	7	47.008,78	3.013,38	1.004,46	1.446,42	8.226,54			60.699,58
Criação de mais 1 (um) cargos de Médico T4 - Infectologista I	12.277,10	645,65		1	7	90.459,26	7.161,64	2.387,21	3.437,59	19.551,28			122.996,98
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Cardiologista	12.277,10	645,65		2	7	180.918,51	14.323,28	4.774,43	6.875,18	39.102,56			245.993,96
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T4 - Clínico Geral	12.277,10	645,65		10	7	904.592,57	71.616,42	23.872,14	34.375,88	195.512,82			1.229.969,82
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Endocrinologista	12.277,10	645,65		2	7	180.918,51	14.323,28	4.774,43	6.875,18	39.102,56			245.993,96
Criação de mais 5 (cinco) cargos de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra	12.277,10	645,65		5	7	452.296,29	35.808,21	11.936,07	17.187,94	97.756,41			614.984,91
Criação de mais 23 (vinte e três) cargos de Médico T4 - Pediatra	12.277,10	645,65		23	7	2.080.562,91	164.717,76	54.905,92	79.064,52	449.679,48			2.828.930,59
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Psiquiatra	12.277,10	645,65		2	7	180.918,51	14.323,28	4.774,43	6.875,18	39.102,56			245.993,96
Criação de mais 1 (um) cargos de Médico T4 - Reumatologista	12.277,10	645,65		1	7	90.459,26	7.161,64	2.387,21	3.437,59	19.551,28			122.996,98
Criação de mais 2 (dois) cargos de Médico T4 - Ultrassonografista	12.277,10	645,65		2	7	180.918,51	14.323,28	4.774,43	6.875,18	39.102,56			245.993,96
Criação de mais 10 (dez) cargos de Médico T6 - Clínico Geral I	18.415,64	645,65		10	7	1.334.290,37	107.424,57	35.808,19	51.563,79	293.269,07			1.822.355,98
Criação de mais 8 (oito) cargos de Odontólogo Esf-Esb I	16.282,13	645,65		8	7	947.955,74	75.983,27	25.327,76	36.471,97	207.434,34			1.293.173,07
Criação de mais 10 (dez) cargos de Psicólogo I	4.402,86			10	7	308.200,20	25.683,35	8.561,12	12.328,01	70.115,55			424.888,22
Criação de mais 10 (dez) cargos de Técnico em Enfermagem I	2.582,90	645,65		10	7	225.998,57	15.066,92	5.022,31	7.232,12	41.132,68			294.452,59
Criação de mais 2 (dois) cargos de Técnico em Segurança do Trabalho I	2.582,90			2	7	36.160,60	3.013,38	1.004,46	1.446,42	8.226,54			49.851,40
Criação de mais 15 (quinze) cargos de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB I	3.466,23	645,65		15	7	431.747,51	30.329,51	10.109,84	14.558,17	82.799,57			569.544,59
Criação de mais 100 (cem) cargos de Professor de Educação Infantil T20	2.210,33			100	-	-	-	-	-	-			-
Reajuste do subsídio do Prefeito a partir de janeiro de 2025	7.237,48			1	-	-	-	-	-	-			-
Reajuste do subsídio do Vice-Prefeito a partir de janeiro de 2025	4.535,01			1	-	-	-	-	-	-			-
Reajuste do subsídio dos 19 cargos a partir de janeiro de 2025	3.854,76			19	-	-	-	-	-	-			-
Total						26.412.549,25	2.152.956,96	717.652,32	965.618,28	5.578.860,74	30.693,75	0,00	35.858.331,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2023 (previsão Orçamento 2023):

R\$ 709.695.028,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2023 (Executado de Janeiro a Agosto de 2023 + Estimativa de Setembro a Dezembro de 2023)

R\$ 755.758.363,09

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTIMATIVA DE VAGAS 2023

DESPESA PESSOAL - estimativa 2023	R\$ 340.350.787,94
ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2023 - com reajuste	R\$ 38.619.422,81
TOTAL	R\$ 378.970.210,75
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL Prevista no orçamento de 2023	53,40%
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL Executado de Janeiro a Agosto de 2023 + Estimativa de Setembro a Dezembro de 2023	50,14%

000018 200013

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2024 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024 - estimativa 8% aumento sobre 2023:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024 - estimativa 8% aumento sobre o executado de Janeiro a Agosto de 2023 + Estimativa de Setembro a Dezembro de 2023

R\$ 766.470.630,78

R\$ 816.219.032,14

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTIMATIVA DE VAGAS 2024

DESPESA PESSOAL - estimativa 2023	R\$ 378.970.210,75
Reajuste salarial 2024 - estimativa 5%	R\$ 18.948.510,54
Saldo de meses dos contratados 2023 com reajuste 5%	R\$ 17.414.099,13
TOTAL	R\$ 415.332.820,42
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL estimada em 2024 com base no orçamento de 2023	54,19%
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL estimada em 2024 com base no executado de Janeiro a Agosto de 2023 + Estimativa de Setembro a Dezembro de 2023 com aumento de 8%	50,88%

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 2025 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025 - estimativa 8% aumento sobre 2024:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025 - estimativa 8% aumento sobre a RCL 2024 sobre o executado de 2023

R\$ 827.788.281,24

R\$ 881.516.554,71

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTIMATIVA DE VAGAS 2025

DESPESA PESSOAL - estimativa 2024	R\$ 415.332.820,42
Reajuste salarial 2025 - estimativa 5%	R\$ 20.766.641,02
Reajuste do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e 19 cargos de primeiro escalão - CC-1 a partir de janeiro de 2025	R\$ 1.422.968,89
TOTAL	R\$ 437.522.430,33
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL estimada em 2025 com base no orçamento de 2023	52,85%
% DESPESAS PESSOAL sobre RCL estimada em 2025 com base na RCL executada de 2023 com aumento em 2024	49,63%

Toledo, 21 de setembro de 2023.

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

000019

ANEXO II
MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

ESPECIFICAÇÃO	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	67.729.296,27	69.924.81,46	67.089.604,25	68.833.617,20	81.537.212,00	81.632.890,05	89.211.351,02	82.122.811,70	79.442.380,07	82.443.014,89	77.753.253,55	80.009.861,62	77.350.254,44	889.313.415,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.558.845,91	14.862.096,65	14.866.600,39	16.380.610,55	16.320.669,77	13.152.990,96	12.862.716,48	13.022.811,70	22.937.742,64	16.066.560,95	16.913.687,25	16.752.018,98	18.460.678,99	203.571.866,95
ITPU	4.077.635,34	3.801.542,58	3.733.582,20	3.810.042,31	4.792.170,51	2.454.214,62	2.495.039,91	10.363.871,87	10.394.782,64	5.005.420,69	4.778.372,40	4.993.174,65	5.067.337,93	61.709.906,93
ISS	6.007.459,79	4.944.462,56	4.887.863,34	5.110.041,24	5.110.041,24	5.602.420,78	4.673.212,21	5.333.708,95	5.012.365,48	5.533.804,46	5.883.086,42	5.860.755,62	6.000.162,09	63.211.675,03
ITBI	1.510.202,46	2.251.035,52	2.003.042,38	1.492.811,00	2.752.112,58	1.608.891,52	1.859.972,51	1.826.021,78	1.565.316,38	1.674.121,11	1.406.092,44	1.649.897,98	2.277.679,20	22.775.679,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.537,32	3.865.056,19	3.762.162,47	6.263.315,86	4.240.344,94	3.637.064,04	3.814.492,25	5.926.892,84	5.565.973,54	4.713.714,69	4.445.611,29	4.648.190,73	4.706.606,97	55.377.543,81
Receita de Contribuições	4.876.277,82	4.989.142,88	4.802.978,55	5.088.934,29	5.987.862,87	2.400.344,84	5.309.607,55	5.399.440,80	5.835.506,41	5.991.089,81	5.855.008,01	4.943.965,44	5.621.165,52	65.524.686,77
MUNICÍPIO	1.793.047,65	1.864.444,79	1.746.982,84	1.870.664,81	1.875.056,60	2.009.579,55	2.128.722,42	2.176.867,97	2.422.008,24	2.115.031,18	2.137.025,62	2.407.925,68	2.089.677,51	24.079.253,68
CASAT	966.739,59	945.190,05	943.176,49	952.275,82	1.613.832,69	900.775,33	964.390,27	1.005.316,59	1.027.558,37	1.028.739,19	1.040.366,07	1.042.131,68	1.044.146,57	11.853.338,12
FAPES	2.116.490,58	2.139.507,84	2.112.819,22	2.276.193,66	6.188.773,38	120.479,96	2.215.404,86	2.250.114,46	2.408.181,78	2.447.314,44	2.471.054,79	2.464.868,14	2.487.341,44	29.592.693,97
Receita Patrimonial	6.554.690,22	4.500.023,27	10.603.115,06	3.160.851,26	6.386.507,79	7.387.580,68	5.157.659,44	5.942.588,99	7.032.672,76	11.300.510,99	12.416.821,10	8.641.329,11	4.507.788,59	90.237.558,74
MUNICÍPIO	2.700.184,79	3.071.002,82	2.818.243,05	2.665.247,56	4.869.291,37	160.245,52	2.619.162,44	2.232.869,09	2.759.943,72	2.990.780,15	2.803.590,06	2.831.204,36	2.553.029,67	31.474.310,21
CASAT	132.073,43	127.084,46	119.948,53	133.936,71	139.936,71	137.097,47	95.975,88	136.835,98	109.107,36	155.996,12	146.310,64	144.154,90	149.434,19	1.568.396,34
FAPES	3.675.058,88	7.857.071,88	7.857.071,88	336.469,30	1.385.511,54	7.018.686,10	2.394.831,38	7.111.742,83	4.116.769,40	8.793.119,98	9.004.501,62	5.599.772,94	1.721.593,51	56.523.326,54
FUNTEC														
FUNDEBOM	7.352,63	5.749,05	4.825,72	4.633,71	4.633,71	4.473,76	6.288,70	9.620,91	7.255,42	8.183,13	7.469,42	7.014,37	7.216,34	77.365,88
FUNDO DE TRANSITO	40.020,49	34.950,58	35.456,31	40.524,46	40.524,46	46.877,43	40.801,04	52.370,18	39.596,86	52.431,61	54.949,36	59.182,54	76.408,88	574.165,77
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	401.662,77	452.853,21	262.879,48	420.147,41	510.091,51	174.053,52	242.984,38	535.830,26	324.807,82	405.074,39	381.890,89	368.720,36	475.602,24	4.554.463,47
MUNICÍPIO	401.662,77	452.853,21	262.879,48	420.147,41	510.091,51	174.053,52	242.984,38	535.830,26	324.807,82	405.074,39	381.890,89	368.720,36	475.602,24	4.554.463,47
FUNTEC													0,01	0,01
Transferências Correntes	30.052.806,97	34.759.764,65	35.151.242,24	37.499.268,71	46.475.748,60	57.888.843,25	44.911.732,48	41.507.801,92	41.033.630	46.886.897,29	38.937.822,78	47.115.070,53	40.872.336,75	511.100.262,80
Cota Parte do FPM-Bruto	9.950.407,58	8.253.440,08	8.705.719,16	10.941.504,26	11.709.995,59	10.718.359,94	14.736.171,20	9.000.315,64	11.432.454,02	10.663.026,79	7.887.753,71	8.953.098,46	8.953.098,46	123.411.836,90
Cota Parte do ICMS-Bruto	16.690.221,09	14.337.294,48	13.136.791,84	13.136.791,84	13.136.791,84	15.060.377,79	12.272.641,36	13.798.374,33	14.331.040,76	17.579.560,73	14.891.962,50	16.083.555,08	17.621.086,27	176.500.598,51
Cota Parte do PVA-Bruto	962.353,08	174.648,11	1.017.481,43	833.140,19	1.017.481,43	18.618.975,07	6.294.026,39	6.314.029,76	5.582.350,42	5.860.151,46	1.946.555,37	1.439.589,29	1.439.589,29	50.611.670,68
Transferências do FUNDEB	6.709.150,88	6.227.757,26	6.142.216,46	6.384.762,33	6.371.413,60	8.774.993,87	7.600.865,18	7.600.865,18	7.258.614,46	8.395.052,50	6.985.653,40	6.617.061,97	7.579.155,68	78.420.116,08
Outras Transferências Correntes	4.449.072,25	4.978.881,75	6.185.070,76	5.993.070,09	14.248.541,16	3.698.236,58	3.976.028,35	12.354.863,02	3.785.160,91	8.219.659,58	4.550.424,72	14.867.100,48	5.285.092,03	84.154.039,43
Outras Receitas Correntes	1.295.029,48	1.640.788,53	2.156.131,46	1.260.864,98	2.156.131,46	1.625.066,80	1.227.900,29	1.713.914,29	2.278.525,84	2.052.881,46	2.748.028,22	2.768.257,20	2.451.672,34	23.346.642,51
MUNICÍPIO	358.362,51	403.803,28	716.193,56	269.238,50	716.656,10	313.975,31	190.766,61	340.812,46	1.065.956,51	336.044,45	939.100,31	670.108,71	266.770,92	6.229.616,72
FUNTEC														
CASAT	149,68													149,68
FUNDO DE TRANSITO	514.300,45	525.090,62	513.009,26	605.639,89	584.446,91	901.513,76	680.550,14	945.389,88	756.976,89	1.276.403,39	1.158.388,70	1.533.493,62	1.679.975,89	11.140.628,95
FAPES	423.366,52	473.257,52	431.315,71	405.936,59	843.038,45	409.597,73	406.883,54	427.911,95	455.942,44	440.833,62	450.539,21	745.154,87	500.935,53	5.976.247,16
Compensação Financ. entre Regimes Previd.														
Receita Intracomunitária														
DEDUÇÕES (II)	11.813.617,46	8.624.385,78	15.376.322,60	8.078.240,51	13.783.385,15	16.683.175,07	11.733.448,73	15.633.068,44	12.991.885,21	18.549.522,01	17.446.689,11	13.380.668,46	10.330.012,31	163.000.683,38
Contrib. servidor para plano previd. e rendim. aplic. financ. do RPPS	2.139.507,84	2.139.507,84	2.112.819,22	2.276.193,66	6.188.773,38	120.479,96	2.215.404,86	2.250.114,46	2.408.181,78	2.447.314,44	2.471.054,79	2.464.868,14	2.487.341,44	29.592.693,97
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	395.989,64	395.989,64	395.989,64	395.989,64	814.474,81	392.200,53	388.443,65	400.210,37	436.859,16	437.559,36	431.412,50	571.540,59	485.051,65	5.529.284,28
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.266.216,06	7.877.071,88	330.499,30	1.338.521,54	1.338.521,54	7.028.866,10	2.394.831,38	4.116.769,40	8.793.119,98	9.604.501,62	5.199.772,94	5.199.772,94	1.721.593,51	56.523.326,54
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.872.652,24	5.040.441,86	5.040.441,86	5.040.441,86	5.431.615,42	9.151.868,48	6.724.768,84	5.860.000,78	6.029.574,87	6.891.528,23	5.519.720,20	5.144.546,79	5.635.425,71	71.355.979,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	55.925.678,71	52.299.795,68	51.713.281,65	55.773.376,69	67.753.826,65	65.955.714,98	57.487.502,29	66.489.743,26	66.451.003,66	64.293.492,88	59.405.564,44	66.629.193,16	62.029.240,13	796.314.732,87
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI)	55.925.678,71	52.299.795,68	51.713.281,65	55.773.376,69	67.753.826,65	65.955.714,98	57.487.502,29	66.489.743,26	66.451.003,66	64.293.492,88	59.405.564,44	66.629.193,16	62.029.240,13	796.314.732,87
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI)	55.925.678,71	52.299.795,68	51.713.281,65	55.773.376,69	67.753.826,65	65.955.714,98	57.487.502,29	66.489.743,26	66.451.003,66	64.293.492,88	59.405.564,44	66.629.193,16	62.029.240,13	796.314.732,87
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI)	55.925.678,71	52.299.795,68	51.713.281,65	55.773.376,69	67.753.826,65	65.955.714,98	57.487.502,29	66.489.743,26	66.451.003,66	64.293.492,88	59.405.564,44	66.629.193,16	62.029.240,13	796.314.732,87
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI)	55.925.678,71	52.299.795,68	51.713.281,65	55.773.376,69	67.753.826,65	65.955.714,98	57.487.502,29	66.489.743,26	66.451.003,66	64.293.492,88	59.405.564,44	66.629.193,16	62.029.240,13	796.314.732,87
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas ao PL da Lei 644, de 2012														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI)	55.925.678,													

000015
000020

ANEXO III
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RPNP* (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.956.004,90	32.976.883,13	43.638.005,28	37.720.025,26	32.238.243,11	33.726.140,99	37.203.479,01	37.310.626,07	47.066.317,95	50.759.716,90	38.056.479,18	39.285.998,46	461.937.920,24	1.430.092,67
Pessoal Ativo	23.618.686,70	24.695.419,68	31.263.785,60	29.137.695,26	24.760.671,45	25.747.483,53	27.722.591,91	27.995.242,12	37.599.851,58	38.542.769,06	29.246.600,42	29.163.945,83	349.494.743,14	246.546,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.797.464,21	20.810.836,73	24.011.713,96	25.186.629,88	20.802.696,58	21.854.168,97	23.393.976,64	23.595.287,71	32.991.178,30	34.051.541,14	24.731.156,58	24.854.982,36	296.081.633,06	206.465,73
Contribuições Patronais	3.821.222,49	3.884.582,95	7.252.071,64	3.951.065,38	3.957.974,87	3.893.314,56	4.328.615,27	4.399.954,41	4.608.673,28	4.491.227,92	4.515.443,84	4.308.963,47	53.413.110,08	40.081,25
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.034.052,77	7.048.799,14	11.272.041,19	7.096.856,31	7.176.264,60	7.126.768,91	7.598.356,41	7.758.061,12	7.795.079,92	10.959.277,06	7.752.113,92	8.376.821,02	96.994.492,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.588.406,76	6.609.343,66	10.558.443,30	6.646.087,02	6.695.185,90	6.645.690,21	7.113.201,35	7.271.270,31	7.324.439,33	10.304.242,18	7.282.737,29	7.909.773,80	90.948.821,11	0,00
Pensões	445.646,01	439.455,48	713.597,89	450.769,29	481.078,70	481.078,70	485.155,06	486.790,81	470.640,59	655.034,88	469.376,63	467.047,22	6.045.671,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.303.265,43	1.232.664,31	1.102.178,49	1.485.473,69	301.307,06	851.886,65	1.882.530,69	1.857.322,83	1.671.386,45	1.267.670,78	1.067.154,29	1.745.231,61	15.448.074,18	1.183.545,69
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)											610,55		610,55	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.217.467,93	7.249.479,12	11.613.700,74	8.040.365,71	7.533.456,75	7.661.343,23	8.924.322,44	8.483.051,96	8.985.900,52	12.607.436,49	8.307.651,23	9.700.899,47	106.325.075,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	150.567,40	194.266,01	341.489,33	745.100,54	352.815,53	525.847,67	213.387,03	359.968,16	447.648,52	611.987,63	520.962,45	477.317,55	4.941.357,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.847,76	6.413,97	170,22	198.408,86	4.376,62	8.726,65	193.977,68	323.677,07	119.111,06	494.469,64	10.075,26	4.046,80	1.396.301,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.034.052,77	7.048.799,14	11.272.041,19	7.096.856,31	7.176.264,60	7.126.768,91	7.598.356,41	7.758.061,12	7.795.079,92	10.959.277,06	7.752.113,92	8.376.821,02	96.994.492,37	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§11, EC 120/2022)							918.601,32	41.345,61	624.061,02	541.702,16	24.499,60	842.714,10	2.992.923,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00												0,00	0,00
Pensionistas	0,00												0,00	0,00
IRRF	0,00												0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.738.536,97	25.727.404,01	32.024.304,54	29.679.659,55	24.704.786,36	26.064.797,76	28.279.156,57	28.827.574,11	38.080.417,43	38.152.280,41	29.748.827,95	29.585.098,99	355.612.844,65	1.430.092,67

* Restos a Pagar não Processados

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	736.314.735,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	30.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.555.094,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	732.729.641,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	357.042.937,32	48,73%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	395.674.006,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	375.890.306,15	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	356.106.605,83	48,60%

JADYR CLÁUDIO DONIN

SECRETÁRIO DA FAZENDA